



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE PORTO ALEGRE

VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E INSOLVÊNCIAS

Rua Márcio Veras Vidor, nº10, Sala 680 - CEP: 90110160 - Fone: 51-3210-6500

**MANDADO DE FECHAMENTO, LACRAÇÃO E INTIMAÇÃO
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIA**

Oficial de Justiça: ~~Paulo Roberto Legendre Lima~~ - Zona 234 - Foro Central

Processo nº: 001/1.09.0185371-6

Natureza: Carta Precatória

Valor da Ação: R\$ 519.968,52

CUSTAS AO FINAL

Autor: Star Bene Industria de Calçados Ltda

Adv: Cassia Jozeane Schuler - RS/58931

Adv: Nereu Olavo Vidal da Luz - RS/64555

Adv: Priscilla Silva de Lima - RS/69235

Réu: Star Bene Industria de Calçados Ltda e outros

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **MANDA** ao(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda o **FECHAMENTO** e **LACRAÇÃO** das portas da empresa supra, com a fixação, na porta da mesma, da cópia da sentença anexa. **INTIME-SE**, outrossim, a falida, na pessoa de seu representante legal, para que, em **VINTE E QUATRO (24) HORAS**, se apresente **no Juízo Deprecante**, cumprindo ao disposto no Art. 34 da Lei de Quebras, bem como do inteiro teor da sentença, anexa à Carta Precatória.

Cumpra-se pelo plantão.

Newton Fabrício,
Juiz de Direito.

DESTINATÁRIO:



001/2009/2118424

Centipe Calçados, réu

End: Avenida Protásio Alves, 756, Rio Branco, Porto Alegre
RS, 90410-004

() CP

() CN

() PC

() NC

CUMpra-SE.

Porto Alegre, 01 de julho de 2009.

Marlene F. Dobner,
Escrivã Designada.

Newton Fabrício,
Juiz de Direito.

CSA

66-1-001/2009/2118423

001/1.09.0185371-6

16:33:01/07/2009 001592 CENTRAL DE PROCESSOS

MARIO LESSA FREITAS FILHO * *Mario Lessa*
MATILIAS NÉDEL LOUREIRO * *Matilias Nedel Loureiro*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao que determina o mandado retro, me dirigi ao endereço indicado no mesmo, sendo ai, PROCEDI AO FECHAMENTO, LACRAÇÃO CONFORME AUTO JUNTO E ACOMPANHADO DAS TESTEMUNHAS ACIMA IDENTIFICADAS, E A INTIMAÇÃO DE CENTIPE CALÇADOS NA PESSOA DO SR. GEDION DE TODO OC ONTEÚDO ODO MANDADO QUE LHE LI E DEI A LER, OFECENDO-LHE COPIA QUE ACEITOU, DEIXANDO DE ASSINAR, E AINDA DE QUE AS CHAVES DO IMOVEL ALI LOCALIZADO FORAM RECOLHIDAS E ENTREGUES EM CARTORIO, RECIBO ABAIXO, motivos que devolvo este mandado a cartorio para os devidos fins.

Porto Alegre, 01 DE JULHO DE 2009.

Oficiala de Justiça

Vera Rosane Martins Machado

V. Rosane Martins Machado

Cotado Ao Estado UMA (01) INTIMAÇÃO + UM (01) AUTO
Condução DUAS (02) URCS A RECEBER

RECEBI UM (MOLHO) DE CHAVES ENTREGUE PELA SERVIDORA QUE INFORMA SEREM DO IMOVEL ONDE FOI REALIZADA A DILIGENCIA.

PORTO ALEGRE, 03 DE JULHO DE 2009.

P/CARTORIO DA VARA DE FALENCIAS , CONCORDATAS E INSOLVENCIAS.

[Signature]
Marlene Fachi Dobner
Matr. 1320.9035
Escrivã Designada

E.T.: COPIA DO AUTO DE FECHAMENTO E LACRAÇÃO
AFIXADO NA PORTA DO IMÓVEL COM A DEVIDA
LACRAÇÃO. POA. 01.07.2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE FECHAMENTO, UCAVIA

1238
27
PM

Aos Primeiro (1º) dias do mês Junho do ano de 2019,
neste cidade de POA, RS, cumprindo o
respeitável mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito/Pretor(a) da Vara FALCÃO, desta Comarca,
De(a) NEURON FERNANDO, tudo consoante AÇÃO DE
INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA move contra SEAR BENE
DE CALÇADOS LTDA E OUTROS, nós, Oficiais de Justiça, com as
formalidades legais, às 18 h 00 min, fomos até a AV. PROSPERIDADE, 756 - RIO GRANDE
e aí estando, procedemos AO FECHAMENTO E
RECOMENDO CHAVEI AO CARFÓFIO.

Do que, para constar, lavramos este auto em 10/06/19 vias e que segue devidamente assinado.

V. Emmachado
Oficial(a) de Justiça

[Assinatura]
Oficial(a) de Justiça